



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízo Administrativo Comum

Processo n.º 980/22.5BELSB

Intimação para prestação de informações e passagem de certidões

*

REQUERIMENTOS PROBATÓRIOS

1. Documentos na posse da Entidade requerida

O Requerente solicitou a notificação da Entidade Requerida para junção dos elementos seguintes:

- i. Manual de utilização do portal RAM na componente *backoffice*;
- ii. Caderno de encargos referente à aquisição de prestações de serviços à ALTRANSPORTUGAL, SA, para implementação do urgente da alteração ao RAM.

Oportunamente o Tribunal pronunciar-se-á.

Notifique-se.

2. Prova Testemunhal:

Admito o rol de testemunhas constante do requerimento apresentado pelo Requerente a fls. 177 dos autos SITAF, que deverá ser notificada para comparência (artigo 507.º, n.º 2 do Código de Processo Civil (CPC), aplicável *ex vi* do artigo 1.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos - CPTA).

Notifique-se.

*

De acordo com o estatuído no artigo 507.º, n.º 1 do CPC, aplicável *ex vi* artigo 1.º do CPTA, para a realização de audiência final, proponho o dia **23.01.2022, às 14:30 horas**.



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízo Administrativo Comum

Para a eventualidade de o(a)s Ilustres Mandatário(a)s das Partes se encontrarem impedidos naqueles dias e horas, poderão propor, por acordo, datas alternativas, bem como propor alternativa à programação apresentada.

Notifique, com a cominação de que, nada dizendo, no prazo de 5 (cinco) dias, se converterá em definitiva, por acordo, a marcação efetuada (cf. artigo 151.º, n.º 1 do CPC, aplicável *ex vi* artigo 1.º do CPTA).

Notifique-se.

*

Decorrido aquele prazo, nada obstando, notifique-se as testemunhas da data da audiência.

D.N.

*

A Juiz de Direito

*(Texto elaborado em suporte informático, com aposição de assinatura eletrónica avançada, em formato digital
- cf. artigo 131.º, n.º 5, do CPC e artigo 16.º da Portaria n.º 380/2017, de 19.12)*